



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCH, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



MENSAGEM N°.015/85-GB.

Cordeirópolis, 02 de abril de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme entendimentos mantidos entre o Executivo e Vereadores, estamos com o presente, encaminhando para a devida apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, o incluso Projeto de Lei.º n.º.015/85, desta data, que revaloriza o padrão de vencimento -' letra "W", do Quadro de Pessoal da Municipalidade, regime estatutário, conforme específica.

Na expectativa da aprovação do projeto de lei em questão, subscrivemo-nos com elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTON  
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelênci a o Senhor  
DR. JOSE VALTER MASCARIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - SP.

!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35  
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



## PROJETO DE LEI Nº.015/85

DE 02 DE ABRIL DE 1985

REVALORIZA O PADRÃO DE VENCIMENTO LETRA  
"W", DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALI-  
DADE, REGIME ESTATUTÁRIO, CONFORME ESPE-  
CIFICA.

JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-  
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e  
éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A contar de 29 de março do corrente exercício, o  
padrão de vencimento - letra "W", a que se refere o Anexo I,  
Tabela II, do art.5º, da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73,  
com posteriores modificações, fica revalorizado para Cr\$....  
1.750.000-(hum milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presen-  
te lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em  
seus efeitos a 29 de março de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de abril de 1985.

JOSE GERALDO BOTON  
-Prefeito Municipal-